

Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA LEGISLATIVA

A Câmara Municipal de Pontão - RS, por meio de seu setor de Protocolo, declara para os devidos fins que, nesta data, recebeu a(s) matéria(s) legislativa(s) abaixo relacionada(s):

1. Identificação da Matéria

Tipo de Documento/Número/Ano.:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 002/2026

Processo: 027

Autor: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto (Ementa):

“CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO ASSISTENCIAL AO SR. JOSÉ ADRIANO WEIRICH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

2. Conferência de Documentação

- Possui anexos? () Sim (X) Não | Quantidade:
- Justificativa inclusa? (X) Sim () Não
- Assinatura do(s) autor(es) presente? (X) Sim () Não

3. Registro de Entrada

- Número de Protocolo de Recebimento: **027**
- Data de Recebimento: **29/05/2026**
- Hora do Recebimento: **15:30 H**

4. Responsável pelo Recebimento

Declaro que a matéria foi recebida e será encaminhada à Presidência para os trâmites regimentais na próxima Sessão Ordinária.

Ivan Henrique Seibert
Mat. 251/8
Escritório Legislativo | Tesoureiro
Câmara Municipal de Pontão/RS

Av. Julio de Matilhos, nº 1201 - Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 38158-0059

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br





Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 29 / 05 / 26
15:30

Concede Diploma de Mérito Assistencial ao Sr. José Adriano Weirich e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.382, de 01 de julho de 2024, apresenta ao Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

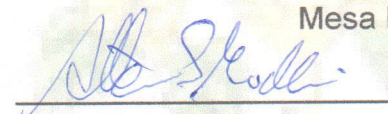
Art. 1º. Fica concedido o "Diploma de Mérito Assistencial" ao Sr. JOSÉ ADRIANO WEIRICH, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade pontanense, especialmente no atendimento humanizado, apoio e assistência às pessoas com deficiência e suas famílias, no exercício de suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pontão.

Art. 2º. A entrega da honraria ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores de Pontão, nos termos da Lei Municipal nº 1.382/2024 e do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

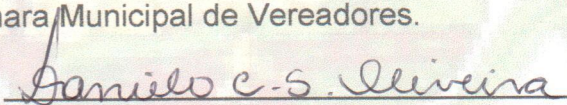
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2026.

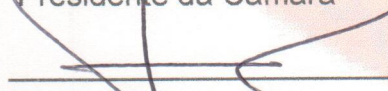
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores.



Ver. Altemir Luiz Mocellin
Presidente da Câmara

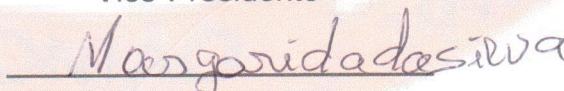


Ver(a). Daniela Caitano da Silva Oliveira
Vice-Presidente



Ver. Valdir Rodrigues

Primeiro-Secretário



Ver(a). Margarida da Silva

Segunda-Secretária



Av. Julio de Maillhos, nº 1201 - Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder o Diploma de Mérito Assistencial ao Sr. JOSÉ ADRIANO WEIRICH, servidor público municipal que atua junto à Secretaria Municipal de Saúde e também em atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pontão.

A homenagem decorre do reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados à comunidade, especialmente às pessoas com deficiência, pessoas neurodivergentes, pacientes e famílias atendidas pelos serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, ao CRAS e demais programas de assistência e inclusão social do Município.

Conforme manifestações encaminhadas pela AMO-TEA – Grupo de Pais Neurodivergentes e pela Associação da Pessoa com Deficiência de Pontão, o homenageado desempenha suas funções com elevado espírito humanitário, empatia, respeito e dedicação, sendo amplamente reconhecido pela comunidade pelo atendimento digno e acolhedor prestado às famílias que necessitam de acompanhamento, transporte e deslocamento para tratamentos, consultas e atividades assistenciais.

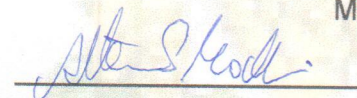
A Lei Municipal nº 1.382/2024 prevê, em seu art. 6º, inciso X, a concessão de Diploma de Mérito Assistencial ao cidadão que tenha contribuído para a melhoria da qualidade de vida da população.

A proposição também encontra respaldo no art. 11 da referida legislação, que estabelece a iniciativa concorrente da Mesa Diretora para apresentação de proposições destinadas à concessão de distinções honoríficas.

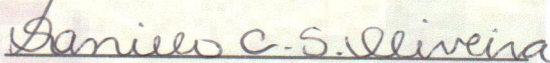
Dessa forma, considerando os relevantes serviços prestados pelo homenageado e o reconhecimento social manifestado pela comunidade e entidades representativas, justifica-se plenamente a presente homenagem.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2026.

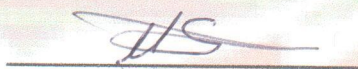
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores.



Ver. Altamir Luiz Mocellin
Presidente da Câmara



Ver(a). Daniela Caitano da Silva Oliveira
Vice-Presidente



Ver(a). Margarida da Silva

Ver. Valdir Rodrigues

Primeiro-Secretário

Segunda-Secretária



Av. Julio de Maílhos, nº 1201 –Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br